

# PIANER

**PLANO INTEGRADO DE AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DO  
NEABI E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NO IFNMG -  
CAMPUS PIRAPORA**



**Autoria:**

**Fernanda Antunes Almeida  
(Mestranda)**

**Prof. Dr. Antônio Carlos Soares Martins  
(Orientador)**

# Descrição Técnica

---

*Origem do Produto Educacional:* pesquisa desenvolvida no Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) intitulada “Entre a lei e a prática: desafios e perspectivas da atuação do NEABI na efetivação da Lei nº 10.639/2003 no Ensino Médio Integrado do IFNMG Campus Pirapora”.

*Linha de Pesquisa:* Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica articulada ao Macroprojeto 2 - Inclusão e diversidade em espaços formais e não formais de ensino na Educação Profissional e Tecnológica.

*Área do Conhecimento:* ensino.

*Categoria do Produto:* plano de intervenção institucional.

*Autores:* Fernanda Antunes Almeida e Antônio Carlos Soares Martins.

*Projeto Gráfico/Diagramação:* Fernanda Antunes Almeida  
Produzidos com apoio de ferramentas digitais de design e inteligência artificial, como Canva, ChatGPT e Gemini.

*Instituição:* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) Campus Montes Claros.

*Público-alvo:* comunidade acadêmica do IFNMG – Campus Pirapora, com ênfase nos membros do NEABI, gestores institucionais, servidores efetivos, servidores terceirizados e discentes.

*Finalidade:* orientar e subsidiar ações institucionais voltadas ao fortalecimento do NEABI e à implementação da Lei nº 10.639/2003 no Ensino Médio Integrado, promovendo a consolidação de práticas educativas comprometidas com a educação antirracista.

*Idioma, cidade, país e ano:* Português, Montes Claros, Brasil, 2026.

# Autores

---

**FERNANDA ANTUNES ALMEIDA:** possui licenciatura em História pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES (2012). Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social, pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (2017). Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFNMG, Campus Montes Claros. É servidora do quadro Técnico Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) - Campus Pirapora, lotada na Coordenadoria de Assuntos Estudantis no cargo de Assistente de Alunos. Atualmente tem se dedicado ao estudo e atendimento clínico em Psicanálise.

**ANTÔNIO CARLOS SOARES MARTINS:** possui licenciatura em Letras Português/Inglês (1997) e especialização em Língua Inglesa (1999), ambos pela Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). É mestre em Estudos Linguísticos (2003) pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e doutor em Linguística Aplicada (2008) pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É professor titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), onde atua como professor e coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT/IFNMG). Seus interesses de pesquisa incluem abordagens ecológicas, complexidade, aprendizagem colaborativa, aprendizagem situada e comunidades de aprendizagem on-line, ensino a distância e aprendizagem móvel.

**Quando a gente diz que o racismo é estrutural, o que nós estamos dizendo?**

**Que, se tudo acontecer em sua normalidade, o resultado vai ser racista.**

**(Lia Vainer Schucman, 2022)**

# SUMÁRIO

- 6** APRESENTAÇÃO
- 8** DIAGNÓSTICO E CONTEXTO
- 9** OBJETIVOS
- 9** JUSTIFICATIVA
- 10** FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- 17** METODOLOGIA DA EXECUÇÃO
- 18** ESTRUTURA DO PLANO
  - Eixo 1: Estruturação e Fortalecimento do NEABI do Campus Pirapora
- 19** Eixo 2: Formação e Capacitação Continuadas
  - Eixo 3: Currículo e Práticas Pedagógicas
- 20** Eixo 4: Ações Culturais e Extensão Comunitária
  - Eixo 5: Protagonismo Estudantil
- 21** Eixo 6: Políticas e Protocolos de Gestão Institucional
  - Eixo 7: Comunicação e Produção de Conhecimento
- 22** Eixo 8: Acompanhamento e Saúde Mental
- 23** GESTÃO DE RISCOS
- 24** RECURSOS
- 24** CRONOGRAMA
- 27** CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 28** REFERÊNCIAS

## APRESENTAÇÃO

Este plano foi elaborado a partir da análise dos desafios e perspectivas da atuação do NEABI na efetivação da Lei nº 10.639/2003, no ensino médio integrado do IFNMG Campus Pirapora. A partir da análise, foi identificado que o NEABI do referido Campus necessita ser reestruturado e fortalecido para que ações antirracistas efetivas consigam ter um maior espaço para acontecer, uma vez que, a partir da função propositiva do referido núcleo, este apresenta grande potencial para ampliar a discussão e contribuir para a efetiva implementação da Lei nº 10.639/2003.

O plano propõe, de maneira geral, a integração entre algumas dimensões importantes, sendo elas: a formação, o currículo, a extensão e a gestão institucional, reafirmando que a luta antirracista deve ser um compromisso de toda a instituição. Este plano pode ser aplicado em diferentes instituições de ensino, mediante adaptações ao contexto local.

O PIANER tem como objetivo institucionalizar práticas formativas, curriculares e de gestão voltadas à efetivação da Lei no 10.639/2003 e à consolidação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) como instância estruturante da política institucional de educação antirracista, além de propor ações permanentes e estratégias para garantir a consolidação da educação das relações étnico-raciais na EPT.

O plano está organizado em oito eixos:

1. Estruturação e Fortalecimento do NEABI do Campus Pirapora
2. Formação e Capacitação Continuadas
3. Currículo e Práticas Pedagógicas
4. Ações Culturais e Extensão Comunitária
5. Protagonismo Estudantil
6. Políticas e Protocolos de Gestão Institucional
7. Comunicação e Produção de Conhecimento
8. Acompanhamento e Saúde Mental

Dessa forma, este plano se propõe a apresentar caminhos para que o NEABI, juntamente com a instituição, possa se fortalecer e estar presente de forma mais engajada e efetiva na comunidade escolar, junto aos discentes e docentes, junto aos servidores e da comunidade externa. O plano prevê, dentre outras ações, uma apresentação contínua





do NEABI para a comunidade interna, uma vez que a instituição possui ingresso semestral/anual de discentes. Além disso, prevê a formação contínua para servidores, com encontros periódicos definidos, a fim que a discussão acerca da temática mantenha-se viva e a aplicação da legislação se faça de forma efetiva por meio da troca de saberes. Prevê ainda encontros com a comunidade por meio da execução de projetos de extensão, dentre outras ações atreladas aos eixos supracitados.

Compreendemos que uma educação voltada para as relações étnico-raciais, que busque promover um espaço de aprendizado inclusivo, valorizando todas as culturas e etnias no currículo escolar, deve ser acompanhada de uma educação antirracista. Esta última vai além da promoção das relações étnico-raciais, propondo-se a combater ativamente o racismo, tanto em sua forma estrutural quanto individual. Esse processo pode contribuir para a criação de um ambiente escolar respeitoso, capaz de promover mudanças nas atitudes e práticas racistas, formando cidadãos autônomos e socialmente transformadores.

Neste cenário, apostamos que a formação continuada é muito importante para qualquer escola que se proponha a ser antirracista, ela contribui para que os educadores cresçam e avancem para além da profissão. Aprender é um processo doloroso pois convida as pessoas a reestruturar seus pensamentos e identificar crenças racistas em si mesmos. (Pinheiro, 2023). Dessa forma, entendemos que a educação profissional e tecnológica deve estar comprometida com a formação integral dos discentes, considerando em suas práticas aspectos emocionais e sociais. A formação não deve estar deslocada da realidade dos alunos e deve ser capaz de contribuir para a formação de indivíduos autônomos e críticos capazes de enfrentar as contradições da sociedade.

Enfim, este Plano poderá funcionar como um poderoso aliado na implementação da Lei nº 10.639/2003, contribuindo para a efetivação de uma educação que seja antirracista e possua o apoio de um NEABI fortalecido e valorizado e uma gestão com sensibilidade para temáticas étnico-raciais. Para que tais objetivos se concretizem, será proposta à gestão do Campus a submissão deste Plano à instância deliberativa competente, com vistas à sua aprovação formal, conferindo-lhe caráter normativo e vinculante no âmbito institucional.

## DIAGNÓSTICO E CONTEXTO

A partir da proposta de pesquisar a atuação do NEABI na construção de uma educação antirracista no IFNMG Campus Pirapora por meio da implementação da Lei nº 10.639/2003, identificamos que uma ausência de menção às leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 nos documentos institucionais, além disso, foi identificada também a ausência de menção ao NEABI em alguns documentos e de maneira geral, sua presença aparece no âmbito de uma instância simbólica e não estruturante, que existe formalmente, no entanto não está de fato adequadamente institucionalizado, com funcionamento pleno.

É possível identificar ainda que conceitos importantes diretamente vinculados à temática da Lei nº 10.639/2003 e à promoção de uma educação antirracista, tais como racismo estrutural, identidade negra, cultura afro-brasileira, história da África, colonialismo, povos tradicionais, quilombolas, educação das relações étnico-raciais, dentre outros, não foram localizados nos perfis de formação ou nos objetivos formativos dos cursos.

Acreditamos que a ausência da menção à Lei nº 10.639/2003, à Lei nº 11.645/2008 e ao NEABI nos Planos Pedagógicos de Cursos (PPCs) revela uma lacuna institucional significativa no que se refere à incorporação das diretrizes da educação para as relações étnico-raciais no currículo. Isso indica ainda que, apesar da existência do NEABI, suas ações ainda não se refletem de forma concreta na estrutura curricular dos cursos.

A ausência de termos relacionados à história e cultura afro-brasileira, à identidade étnico-racial e à educação antirracista sugere que os compromissos legais estabelecidos pelas Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 não vêm sendo efetivados nos documentos curriculares. Este cenário reforça a necessidade de uma atuação mais incisiva do NEABI e toda a escola, a fim de garantir que os currículos contemplem em sua integralidade a temática, de forma crítica e formativa, visando o combate ao racismo estrutural na EPT.

Acreditamos que reconhecer a dimensão racial e étnica como fator de exclusão permite ações mais eficazes e justas. Nesse sentido, compreendemos que o IFNMG identifica raça e etnia como dimensões importantes no âmbito da desigualdade social que pode afetar o percurso educacional dos estudantes, no entanto isso não se concretiza em ação direta.



## OBJETIVO GERAL

Instituir, um plano integrado de ações, voltado à implementação da Lei nº 10.639/2003, consolidando o NEABI como instância estruturante da política institucional de educação antirracista.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ◆ Promover a formação continuada de docentes e técnicos em temáticas relacionadas à história e cultura afro-brasileira e africana com foco na Educação antirracista;
- ◆ Integrar a temática étnico-racial nos currículos;
- ◆ Garantir a implementação da Lei nº 10.639/2003;
- ◆ Fortalecer o NEABI como instância consultiva e propositiva, com reconhecimento institucional e recursos estruturados;
- ◆ Estimular o diálogo entre a instituição e a comunidade negra local, valorizando saberes tradicionais e experiências culturais;
- ◆ Contribuir para a redução das práticas discriminatórias e racistas no ambiente escolar, por meio de ações educativas e de gestão participativa.

## JUSTIFICATIVA

Este plano justifica-se diante dos desafios ainda presentes na implementação da Lei nº 10.639/2003, uma vez que, em muitos contextos educacionais, observa-se a ausência de núcleos institucionalizados e plenamente estruturados voltados à promoção da educação para as relações étnico-raciais. Além disso, a ausência da temática em documentos institucionais pode dificultar a consolidação de práticas sistemáticas e institucionais voltadas ao enfrentamento do racismo no ambiente escolar.

Nesse sentido, o presente plano apresenta-se como um instrumento de apoio à implementação da Lei nº 10.639/2003 e ao fortalecimento do NEABI, contribuindo para a institucionalização de ações permanentes voltadas à promoção da educação antirracista. Trata-se de uma proposta que pode ser adaptada e aplicada em diferentes instituições de ensino que busquem avançar na consolidação de políticas educacionais comprometidas com a equidade racial e com a valorização da diversidade étnico-racial.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), para além da lógica do capital e da formação profissionalizante, visa uma formação politécnica que, “ao propiciar aos sujeitos o acesso aos conhecimentos e à cultura construídos pela humanidade, propicie a realização de escolhas e a construção de caminhos para a produção da vida” (Ramos, 2008, p.2). Ou seja, para além de uma formação que esteja atrelada à lógica desumanizadora do capital e da formação técnica para exercício de uma determinada profissão, o que se espera da educação profissional e tecnológica é que ela seja capaz de propiciar o desenvolvimento de várias habilidades através de múltiplas áreas.

Da mesma forma, Mézáros (2008) destaca a importância de uma Educação que proporcione uma qualificação para a vida, propondo uma abordagem que transcenda a lógica desumanizadora do capital. Para ele, a Educação deve ser reformulada para promover uma consciência crítica e emancipadora, com o ser humano como principal referência e com o objetivo de alcançar a emancipação humana.

Ainda pensando a EPT, Ramos (2008), por sua vez, enfatiza a necessidade de uma sociedade inclusiva que reconheça e valorize a diversidade e os sujeitos. Ela defende que a educação deve ser politécnica, proporcionando aos indivíduos acesso a uma formação ampla e integrada. Segundo ela, o Ensino Médio Integrado, deve proporcionar uma formação que seja relevante para o desenvolvimento pessoal e que não se restrinja apenas à preparação dos alunos para o mercado de trabalho, mas também para uma cidadania ativa, integrando a formação acadêmica com a técnica.

De acordo com Pacheco (2011, p.7), “a escola, como instituição da sociedade, é pressionada pelos valores de sua época”. Nesse sentido, o mesmo autor nos coloca que a educação não deve estar a serviço do capitalismo, submetendo-se a sua lógica de formar para o desempenho de atividades específicas, além de formar consumidores no lugar de cidadãos. Assim, as ações no âmbito educacional precisam ser mais abrangentes, estando ligadas ao mundo do trabalho numa visão democrática e de justiça social, combatendo preconceitos e permeando-se das questões de diversidade cultural, por exemplo, por meio de uma educação humanista, permitindo a construção da autonomia dos educandos, aponta ele. O “objetivo central não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho” afirma Pacheco (2011, p.11).





De acordo com Frigotto (2001), no campo educativo, a concepção de Educação Profissional numa perspectiva de emancipação da classe trabalhadora, busca reiterar uma educação que seja formadora de sujeitos autônomos e protagonistas de cidadania ativa. Ou seja, de acordo com ele, essa concepção de Educação Profissional não está limitada a preparar o trabalhador para atender às demandas do mercado e, no lugar de reforçar a divisão entre trabalho manual e intelectual, essa proposta busca integrar o trabalho ao processo de formação humana, compreendendo-o como um elemento central na construção da autonomia e da cidadania.

No contexto do Ensino Médio Integrado, Ramos (2008, p.28) defende que a educação deve ser entendida como uma formação “pelo trabalho e na vida”, ao invés de apenas ser uma preparação “para” algo. Ela propõe uma formação humana que integre todas as dimensões da vida no processo educacional, possibilitada por meio de uma formação omnilateral dos sujeitos. O objetivo é integrar as dimensões fundamentais da vida que estruturam a prática social, promovendo uma educação mais completa e conectada com as realidades dos alunos.

Ramos e Ciavatta (2011) discutem a importância da integração entre o Ensino Médio e a educação profissional, destacando que essa integração deve oferecer uma formação que abarque tanto o saber acadêmico quanto o prático e cultural. A educação para as relações étnico-raciais, neste sentido, é imprescindível. No entanto, observa-se que o currículo tradicional frequentemente ignora as especificidades culturais e sociais dos estudantes, perpetuando uma educação homogeneizadora que não leva em conta as diversidades presentes no ambiente escolar.

É nesse sentido, que este plano se propõe a pensar a educação profissional de forma contra-hegemônica, prezando pela formação que perpassa a dimensão humana e que esteja conectada com o mundo no qual os discentes estão inseridos. Dessa forma, os discentes possuem a possibilidade de intervir na sociedade como cidadãos críticos e conscientes de sua posição nas engrenagens do sistema social. Assim, “o currículo que se defende vislumbra a omnilateralidade que compreende as dimensões da cultura, arte, ciência e tecnologia. Onilateral ou omnilateral”. (Tavares e Sobrinho, 2020, p.13).

Nesse sentido, devemos ressaltar a importância da representatividade, pois como nos diz Pinheiro (2023, p.14): “onde a gente não se vê, a gente não se pensa, não se projeta”. Então, devemos levar em consideração que todo currículo apresenta uma intencionalidade e reflete o projeto de sociedade que os educadores almejam. É o que afirma também Arroyo (2013, p.38) que “em toda disputa por conhecimentos estão em jogo disputas por projetos de



sociedade”. Nesse sentido, torna-se necessário discutir sobre os conhecimentos que foram consagrados como necessários em favor de outras opções que abranjam projetos de sociedade mais justa e igualitária, projetos de emancipação e libertadores do conhecimento.

Gomes (2012) aponta que a história de luta da população negra ainda é invisibilizada nos currículos, sintoma de um processo de dominação que resultou na hierarquização do conhecimento que levou à inferiorização de culturas, povos e grupos étnico-raciais que se encontravam fora do paradigma do Ocidente, considerado culto e civilizado. Nesse sentido, descolonizar os currículos é um grande desafio, no entanto, as transformações sociais, tensões políticas e dinâmicas globais hegemônicas e contra-hegemônicas tem levado grupos antes excluídos a reagir de maneira mais incisiva fazendo com que culturas historicamente negadas e silenciadas nos currículos ganhem força.

Todo este cenário provoca tensões e exige a renovação dos currículos, dos sujeitos e de suas práticas pedagógicas. Afirma que “Trata-se de uma (re)construção histórica alternativa e emancipatória, que procure construir uma história outra que se oponha à perspectiva eurocêntrica dominante”. Gomes (2012, p. 107). Além disso, aponta que a Lei nº 10.639/2003 provoca uma mudança estrutural e

abre caminhos para a construção de uma educação anti-racista que acarreta uma ruptura epistemológica e curricular, na medida em que torna público e legítimo o “falar” sobre a questão afro-brasileira e africana. Mas não é qualquer tipo de fala. É a fala pautada no diálogo intercultural. E não é qualquer diálogo intercultural. É aquele que se propõe ser emancipatório no interior da escola, ou seja, que pressupõe e considera a existência de um “outro”, conquanto sujeito ativo e concreto, com quem se fala e de quem se fala. (Gomes, 2012, p.105).

O processo de descolonização do currículo conduz à construção de projetos educativos emancipatórios e implicam conflitos, confronto, negociações e também a produção de algo novo. Ao citar Santos (1996), afirma que “na perspectiva desse autor, o conflito ocupa o centro de toda experiência pedagógica emancipatória”. (Gomes, 2012, p. 107).



Quanto aos principais desafios e resistências que podem surgir ao implementar a pedagogia decolonial no sistema educacional público brasileiro, Oliveira e Candau (2010) apontam um impasse epistemológico em que a grande quantidade de docentes que tiveram uma formação baseada em paradigmas eurocêntricos podem não apresentar o preparo para trabalhar conteúdos e perspectivas que procuram romper com essa lógica. Além disso, os autores apontam uma resistência conservadora, que pode surgir diante do questionamento de narrativas históricas hegemônicas, especialmente no ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Lei nº 10.639/2003). Há ainda desafios práticos, como falta de condições materiais e pedagógicas, ausência de formação continuada consistente e políticas públicas que, embora utilizem termos como “interculturalidade”, muitas vezes não rompem de fato com o modelo colonial. Além disso, persiste o mito da democracia racial, que dificulta o reconhecimento e a valorização efetiva da diferença.

Araújo, Xavier e Paiva (2023, p.150) destacam que a curricularização das questões étnico-raciais implica ampliar o foco dos currículos escolares para além da perspectiva etnocêntrica. Isso envolve refletir sobre as contribuições histórico-culturais dos povos originários e africanos e promover uma desconstrução crítica do senso comum e dos preconceitos entre alunos negros e não negros. Dessa forma, é fundamental reconhecer a importância das narrativas plurais, que buscam refletir a riqueza e a diversidade de cada cultura e experiência.

Para Hooks (2013) a educação aumenta a capacidade do ser humano de ser livre, compreendendo-a assim como uma prática da liberdade, onde todos tem a possibilidade de tomar posse do conhecimento. A autora aposta em práticas pedagógicas anticolonialistas, buscando questionar aquelas que reforçam os sistemas de dominação, como o racismo, por exemplo. É preciso pensar uma educação que esteja comprometida com a diversidade cultural, a justiça e a liberdade.

O currículo multicultural, segundo Hooks (2013), busca promover a inclusão e celebrar a diferença, além de contribuir para que os estudantes pensem de forma crítica. Para isso é preciso reconhecer que a educação precisa estar atrelada à realidade vivenciada pelo estudante e ela não é neutra, o que e como se ensina é uma decisão política. É um desafio e leva tempo para que tanto os estudantes quanto os professores compreendam-os como positivos. O multiculturalismo, “obriga todos nós a reconhecer nossa cumplicidade na aceitação e perpetuação de todos os tipos de parcialidade e preconceito” (Hooks, 2013, p. 63).



A Lei nº 10.639/2003 altera o artigo 26 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e passa a incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da História e Cultura Afro-Brasileira e dá outras providências. A sua promulgação não deve ser compreendida apenas como a inserção de conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas brasileiras, ela é antes de tudo, uma forma de conseguir contribuir para a reparação de desigualdades sofridas pela população negra que ainda sofre de exclusão social e desigualdade econômica no Brasil, como aponta Andrade (2024).

No âmbito educacional, a lei surge para apoiar demandas por reparação, reconhecimento e valorização da comunidade afro-brasileira. Reconhecimento implica valorização da diversidade e requer mudanças nos discursos voltados às pessoas negras, bem como a desconstrução do mito da democracia racial. “É preciso entender que o sucesso de uns tem o preço da marginalização e da desigualdade impostas a outros. E então decidir que sociedade queremos construir daqui para frente” (Brasil, 2004, p.14). Tanto a Lei 10.635 quanto a 11.645 são “conquistas históricas dos movimentos negros e indígenas organizados; não se trata de concessões governamentais, mas sim de direitos adquiridos de maiorias minorizadas”. Pinheiro (2023, p.58).

Após a abolição da escravatura, a população negra foi marginalizada e excluída das políticas de inserção social. Na tentativa de reverter esse quadro, “ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação” (Domingues, 2007, p.103). Diante disso, compreendemos que é complexo o processo que envolve a construção da identidade do negro no Brasil, sendo marcado por discriminação e desvalorização em uma sociedade que, para discriminar, “utiliza-se tanto da desvalorização da cultura de matriz africana como dos aspectos físicos herdados pelos descendentes de africanos” (Brasil, 2004, p.15).

A lei é uma ferramenta importante pois contribui para que o desgaste de energia sofrido pela militância seja diminuído. os professores precisam abordar a temática a partir de uma consciência de reparação histórica e não apenas em virtude de uma imposição legal. “Entretanto, a lei é importante, pois, onde a consciência não chega, a obrigatoriedade legal age”. (Pinheiro, 2023, p.58).



Assim, compreendemos que a Lei nº 10.639/2003 é fruto de um amplo processo de lutas e de vários caminhos que foram trilhados por diversos movimentos negros a fim de que direitos pudessem ser alcançados, inclusive, perpassando a luta pela implementação das cotas raciais que segundo Pinheiro (2023, p.94) “atravessa desde o movimento quilombista, passando pelo movimento abolicionista, o movimento fretenegrino, a guarda negra, a imprensa negra brasileira, o teatro experimental do negro, o Movimento Negro unificado (MNU), a marcha Zmbi dos Palmares, até a marcha das mulheres negras para Brasília, entre outros”.

No Brasil, a escolarização da população negra no Brasil é marcada, historicamente, por exclusões, desigualdades e silenciamentos, atravessada pelo racismo estrutural que está na base das relações sociais do país. (Domingues, 2009). Os negros têm passado por uma série de dificuldades no âmbito educacional e esses obstáculos remontam à época da escravidão.

Dornelles Ramos (2024) afirma que, quando escravizados, não eram considerados cidadãos e, quando libertos, encontravam manobras do Estado que dificultavam o acesso a direitos, como o estudo.

O período pós abolição não garantiu o acesso imediato dos negros à escola. Além dessa exclusão no campo educacional, os negros passaram a viver uma exclusão política, social, psicológica e econômica. Neste cenário, surgiram diversas associações de “pessoas de cor” dedicadas a reagir a este contexto de discriminações, a denunciar o analfabetismo e a forma precária com que a “população de cor” era submetida no que diz respeito à escolarização, a fortalecer a união, solidariedade e autodeterminação e a abrir escolas, por exemplo. (Domingues, 2009).

A educação é vista por diversos intelectuais e militantes negros e negras como um instrumento fundamental para a transformação social e a superação do racismo estrutural. Historicamente, no entanto, as populações afrodescendentes foram amplamente marginalizadas do sistema educacional brasileiro. Durante o período escravocrata, embora a legislação proibisse a escolarização de crianças escravizadas, essa restrição não se estendia, formalmente, às crianças negras livres. Contudo, mesmo essas precisavam comprovar sua condição de liberdade para terem acesso à escola. Após a abolição, persistiram inúmeras barreiras que continuaram a restringir tanto o ingresso quanto a permanência de pessoas negras nas instituições de ensino. (Reis, 2018, p. 55-56).



Assim, somos produtos de uma educação eurocêntrica e por este motivo, estamos todos sujeitos a reproduzir preconceitos presentes na sociedade, estando este preconceito presente também nos livros didáticos e outros instrumentos de trabalho escolares que acabam depreciando o que não é oriundo do mundo ocidental. Em virtude disso e por uma falta de preparo por parte dos professores, em muitos momentos, perde-se a oportunidade em sala de aula de apresentar a diversidade como “um fator de complementaridade e de enriquecimento da humanidade em geral” (Munanga, 2005, p. 15).

Munanga (2005) sustenta que, embora não exista fórmula pronta para a superação do racismo, a educação pode criar condições efetivas para seu enfrentamento, desde que esteja comprometida com o reconhecimento e o respeito à diversidade que constitui a sociedade brasileira. Para o autor, se esta sociedade, desde os primórdios, é plural, étnica e culturalmente, sua construção democrática só é possível mediante o respeito às matrizes étnico-raciais que fazem do Brasil um país multicolor composto por indígenas, negros, orientais, brancos e mestiços (Munanga, 2005, p. 17-18).

Nesse sentido, acreditamos, conforme nos aponta Silva (2023, p.169), que o NEABI é uma importante ferramenta de tensionamento político, capaz de “promover transformações estruturais e fomentar a implementação de políticas afirmativas que valorizem a diversidade étnico-racial, fortalecendo assim o compromisso da instituição com a igualdade racial e a justiça social”.

Reconhecemos, portanto, a importância do fortalecimento do NEABI e da implementação de forma efetiva da Lei nº 10.639/2003, uma vez que abre a possibilidade de discussão de uma educação para as relações étnico-raciais, contribuindo para a proposição de uma Educação Antirracista. Neste ponto, consideramos essencial a atuação do NEABI, intervindo nas discussões acerca do currículo e ampliando de forma mais direta aos discentes discussões importantes sobre a temática.



## METODOLOGIA DA EXECUÇÃO

O plano será executado visando o planejamento coletivo e ação transformadora. A execução será dividida em etapas e irá perpassar por 8 eixos que foram pensados a partir das necessidades apontadas na pesquisa realizada. Seguirá um cronograma previamente estabelecido que poderá ser ajustado a situações não previstas neste documento.

### ◆ **Estratégia de Implementação**

O PIANER será implementado em três fases sucessivas:

1. Sensibilização (6 meses) – Oficinas de sensibilização sobre o plano;
2. Execução e institucionalização (24 meses) – inserção das ações nos planos de trabalho e nos documentos oficiais da instituição;
3. Avaliação e retroalimentação (do início ao final da execução) – acompanhamento dos resultados e ajustes a partir dos indicadores e relatos das comunidades envolvidas.
4. A coordenação geral ficará sob responsabilidade do NEABI, em parceria com a Direção Geral, Direção de Ensino, Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenação de Pesquisa, Coordenadoria de Assuntos Estudantis e a Coordenação de Extensão, garantindo o caráter intersetorial da proposta e a emissão de Portaria de trabalho designando os responsáveis pela execução de cada atividade.

### ◆ **Monitoramento, Avaliação e Ajustes**

A avaliação do plano seguirá indicadores qualitativos e quantitativos, observando:

- o número de servidores e estudantes envolvidos nas ações formativas;
- a revisão dos PPCs e inclusão de conteúdos afro-brasileiros;
- a ampliação da participação comunitária;
- a permanência e o êxito dos estudantes negros;
- e a continuidade das ações nos planejamentos institucionais anuais.

## ESTRUTURA DO PLANO

O plano está organizado em oito eixos estruturantes, cada qual com descrição das ações propostas e indicadores de acompanhamento.

### ◆ Eixo 1: Estruturação e Fortalecimento do NEABI do Campus Pirapora

Neste eixo, apontamos ações estratégicas para que o NEABI do Campus Pirapora apresente condições de se efetivar, sendo adequadamente institucionalizado com base nos propósitos de sua criação, para funcionar como uma instância consultiva e propositiva, capaz de atuar ativamente na promoção de uma educação antirracista por meio da implementação da Lei nº 10.635/2003.

Para isso, é necessário o empenho e contribuição dos gestores e servidores da instituição para que o núcleo obtenha visibilidade e reconhecimento para atuar de forma efetiva em prol da temática étnico-racial.

I - Destinação de local apropriado para que seja instalada a sala do NEABI;

II - Destinação de recursos financeiros;

III - Destinação de uma função gratificada;

IV - Abertura de editais para selecionar novos membros da comunidade interna e externa;

V - Articulação com NEABIs de outros campi e ou de outras Instituições de Ensino a fim de promover articulação, trocar saberes e propor ao NEABI Central a criação de um Fórum Permanente dos NEABIs para articulação institucional;

VI - Constante diálogo com o NEABI Central;

VII - Reuniões e encontros periódicos dos membros;

VIII - Apresentação do NEABI à Comunidade Escolar a cada início de ano/semestre letivo;

IX - Prever a participação do NEABI no acompanhamento, na execução e na garantia do cumprimento das atribuições da Comissão de Heteroidentificação, fortalecendo a lisura e a efetividade das políticas de ações afirmativa;

X - Instituir o monitoramento sistemático e a divulgação periódica dos resultados da política de cotas raciais.

**Indicadores:** atendimento das reivindicações; articulações estabelecidas; reuniões agendadas; apresentação à comunidade definida

## ◆ Eixo 2: Formação e Capacitação Continuadas

Neste eixo, apresentamos caminhos para a promoção de formação contínua sobre a temática étnico-racial para todos os servidores do Campus Pirapora (efetivos e terceirizados), contemplando a história e cultura afro-brasileira e indígena.

I - Criação de um Programa de Formação Antirracista voltado à história e cultura afro-brasileira e indígena, relações étnico-raciais e práticas pedagógicas decoloniais;

II - Realização de oficinas temáticas com pesquisadores, lideranças indígenas, quilombolas, artistas e militantes locais;

III - Inclusão da temática da educação para as relações étnico-raciais, com ênfase nas histórias e culturas afro-brasileira e indígena, nos Planos Individuais de Trabalho (PITs) dos docentes;

IV - Capacitação de todos os servidores da instituição por meio da promoção de eventos sobre diversidade e inclusão, dentre outras ações;

V - Formação docente específica em educação antirracista e educação escolar indígena.

**Indicadores:** número de servidores formados; frequência e diversidade das formações ofertadas; inserção da temática nos PITs; avaliação qualitativa das ações.

## ◆ Eixo 3: Currículo e Práticas Pedagógicas

Neste eixo, pretendemos que documentos sejam revistos para atender ao que estabelece a Lei nº 10.639/2003 e contribuir com a criação de guias didáticos para docentes.

I - Revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), assegurando a presença da temática em ementas, conteúdos e metodologias;

II - Instituir a elaboração de guias didáticos interdisciplinares, com sugestões de atividades por área do conhecimento, e promover a articulação das componentes curriculares com a temática étnico-racial, mediante divulgação sistemática de cursos, eventos e produções acadêmicas;

III - Institucionalização de calendário escolar antirracista, após discussão com NEABI;

IV - Ampliar a oferta da disciplina Educação para as Relações Étnico-Raciais, para os demais cursos do Campus Pirapora, assegurando a institucionalização da temática étnico-racial.

**Indicadores:** PPCs revisados com inserção da temática; número de práticas pedagógicas com temática étnico-racial; projetos interdisciplinares desenvolvidos.

#### **Eixo 4: Ações Culturais e Extensão Comunitária**

Neste Eixo, propomos o fortalecimento do diálogo entre escola e comunidade, reconhecendo os saberes e práticas culturais afro-brasileiras e indígenas como dimensões formativas fundamentais.

I - Institucionalização de eventos de Extensão como ação anual do campus, contemplando a valorização das culturas afro-brasileiras e indígenas;

II - Parcerias com grupos culturais negros e indígenas, terreiros, comunidades quilombolas, aldeias, lideranças indígenas e coletivos da região;

III - Produção de mostras culturais, exposições e audiovisuais sobre identidades, territorialidades e resistências afro-brasileiras e indígenas;

IV - Fomento e institucionalização de projetos de ensino, pesquisa e extensão que abordem as relações étnico-raciais.

**Indicadores:** número de parcerias firmadas com comunidades negras e indígenas; participação da comunidade interna e externa nas ações; quantidade de projetos de ensino, pesquisa e extensão aprovados na temática.

#### **Eixo 5: Protagonismo Estudantil**

Neste eixo, pretendemos fomentar a participação dos discentes nas ações e atividades do NEABI, fortalecendo o protagonismo estudantil.

I - Fomento à participação estudantil em ações do NEABI, incentivando o envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à temática étnico-racial e indígena;

II - Incentivo à participação do Grêmio Estudantil nas pautas e ações voltadas à promoção da equidade racial e ao enfrentamento do racismo;

III - Criação de um Projeto permanente de rodas de conversa com os discentes, como espaço de escuta, formação e debate sobre identidades, discriminação, pertencimento e resistências;

IV - Pleitear, junto à gestão institucional, a reserva ou ampliação de cotas de bolsas específicas para projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao NEABI.

**Indicadores:** quantidade de discentes atuantes no núcleo e nas ações; participação do grêmio nas atividades do núcleo; número de encontros e rodas de conversa realizados; número de bolsas destinadas a projetos vinculados ao NEABI.



## **Eixo 6: Políticas e Protocolos de Gestão Institucional**

Neste eixo, propomos a inserção da perspectiva antirracista nas práticas institucionais, assegurando condições de permanência e êxito aos estudantes negros e indígenas.

I - Instituição de protocolos para o enfrentamento ao racismo e à discriminação étnico-racial;

II - Fortalecimento das políticas afirmativas e acompanhamento de estudantes cotistas;

III - Inclusão de metas relativas à educação antirracista no PDI e nos Planos de Permanência e Êxito;

IV - Criação de um Comitê de Acompanhamento da Lei nº 10.639/2003, vinculado à Direção de Ensino;

V - Elaboração de protocolo de enfrentamento ao racismo institucional no campus.

Indicadores: metas inseridas no PDI; atas de reuniões do comitê; registros de ocorrências tratadas.

## **Eixo 7: Comunicação e Produção de Conhecimento**

Neste eixo, pretendemos dar visibilidade às ações do NEABI e fomentar a produção científica e técnica sobre relações étnico-raciais na EPT.

I - Instituição de grupos de estudo;

II - Instituição de grupo de Pesquisa em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguagens, Educação e Decolonialidade (GEPLD);

III - Criação do Boletim NEABI, com publicações trimestrais sobre projetos, artigos e depoimentos;

IV - Organização de um repositório digital de práticas pedagógicas antirracistas;

V - Incentivo à participação em eventos científicos e feiras de educação com foco em equidade racial.

**Indicadores:** número de boletins publicados; projetos cadastrados no repositório; participações em eventos externos.



## Eixo 8: Acompanhamento e Saúde Mental

Neste eixo, propomos a implementação de ações institucionais voltadas ao acolhimento, acompanhamento e cuidado dos discentes em situação de sofrimento psíquico, especialmente aqueles impactados por experiências de racismo e discriminação étnico-racial. Parte-se do entendimento de que o racismo produz efeitos subjetivos, emocionais e pedagógicos, exigindo respostas institucionais articuladas entre o NEABI, os setores pedagógicos e os serviços de assistência estudantil.

I - Promoção de um ambiente institucional psicologicamente saudável, por meio de ações preventivas, campanhas educativas e formação da comunidade escolar para identificação e enfrentamento do racismo e de suas consequências subjetivas;

II - Criação de Grupos de Acolhimento e Escuta para discentes, com mediação de profissionais qualificados (psicologia, serviço social, pedagogia), garantindo espaço seguro de fala e elaboração das experiências de discriminação;

III – Articulação entre NEABI, equipe pedagógica e setor de assistência estudantil para encaminhamento e acompanhamento de casos de racismo e sofrimento psíquico;

IV – Desenvolvimento de protocolos institucionais para registro, acompanhamento e enfrentamento de situações de racismo no campus, assegurando proteção às vítimas e responsabilização adequada.

**Indicadores:** quantidade de discentes atendidos individualmente ou em grupo; número de grupos de acolhimento realizados ao longo do ano; casos acompanhados com encaminhamento institucional adequado; ações preventivas realizadas; avaliação qualitativa do impacto das ações.



## GESTÃO DE RISCOS

### ◆ Possíveis riscos e obstáculos

- Resistências por parte da gestão com a não destinação de recursos, sala e não concessão de função gratificada
- Resistência por parte dos docentes e servidores técnicos-administrativos em participar das capacitações e se envolverem na luta
- Resistência por parte dos discentes
- Falta de recurso humano para desempenhar todas as atividades necessárias
- Desânimo, cansaço
- Racismo Institucional
- Personificação da pauta

### ◆ Estratégias de mitigação

- Estabelecimento preciso dos responsáveis por cada ação e atividade e definição de prazo para execução, por meio de emissão de Portaria.
- Conscientização e sensibilização junto aos gestores acerca das nuances do racismo institucional por meio de oficinas
- Suporte aos membros do NEABI no que tange à exaustão da luta com essa pauta, por meio de
- Inclusão dos discentes em projetos registrados com pagamento de bolsa
- Convocação dos servidores para participarem das ações e atividades propostas



## RECURSOS

### ◆ Recursos humanos

Docentes, servidores técnico-administrativos, servidores terceirizados, discentes e professores de apoio.

### ◆ Recursos financeiros

O orçamento para execução das ações previstas neste plano será advindo da ação 2994 (Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) de maneira direta através de pagamento de auxílio ou indireto por meio de gastos com uniforme e material escolar, por exemplo. Além disso, poderá contar com custeio e investimento por meio da ação 20RL (Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica) para custear ações específicas, compra de insumos, capacitações, eventos e equipamentos como computadores, câmeras, material didático de apoio, dentre outros.

## CRONOGRAMA

O Cronograma apresenta a relação de atividades e uma breve descrição, com indicação do período de início e término, com exceção daquelas de execução contínua. Além disso, apresenta a indicação genérica dos responsáveis por cada atividade, sendo necessário que no momento da definição nominal dos responsáveis, seja publicada portaria de nomeação para execução do trabalho, com o estabelecimento de data para início e término do trabalho.

**Quadro 1 - Cronograma de execução do Plano Integrado de Ações para o período de 2026 a 2028.**

<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>BREVE DESCRIÇÃO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>RESPONSÁVEIS</b>
Sensibilização	Reuniões, oficinas e encontros de sensibilização sobre o plano e sobre a temática étnico-racial, bem como sobre racismo institucional	Mai./ 2026	Dez./ 2026	NEABI e Gestão do Campus Pirapora
Fortalecimento do NEABI	Encontros para alinhamento e definição de investimentos para o núcleo e estabelecimento de parcerias	Jan./ 2027	Jul./ 2027	NEABI e Gestão do Campus Pirapora
Formação e Capacitação	Oficinas e formações sobre temática étnico-racial e educação antirracista	Ago./ 2027	Contínua	NEABI; Gestão do Campus Pirapora; servidores; comunidade e convidados
Documentos e Práticas	Revisão de documentos; criação de guias; definição de calendário	Mar./ 2028	Ago./ 2028	NEABI; Gestão do Campus Pirapora; servidores
Ações junto a comunidade	Institucionalização de eventos e projetos	Ago./ 2028	Contínua	NEABI; Gestão do Campus Pirapora

Protagonismo Estudantil	Incentivo à participação discente	Ago./ 2027	Contínuo	NEABI; Gestão do Campus Pirapora; servidores pedagógico e assistência ao aluno
Políticas e Protocolos	Inserir a perspectiva antirracista nas práticas institucionais	Mar./ 2028	Ago./ 2028	NEABI; Gestão do Campus Pirapora; servidores
Comunicação e Produção de Conhecimento	Promover visibilidade às ações do NEABI e fomentar a produção científica e técnica sobre relações étnico-raciais na EPT	Ago./ 2028	Contínuo	NEABI; servidores
Acompanhamento e Saúde Mental	Criação de grupos de escuta e acolhimento em casos de racismo e sofrimento psíquico	Mar./ 2028	Contínuo	NEABI; Gestão do Campus Pirapora; servidores pedagógico e assistência ao aluno
Avaliação e retroalimentação	Acompanhamento dos resultados e ajustes a partir dos indicadores e relatos das comunidades envolvidas.	Mai./ 2026	Dez./ 2028	NEABI



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PIANER apresenta-se como uma proposição necessária diante da distância entre o que está previsto na Lei nº 10.639/2003 e o que tem ocorrido na prática escolar, com a existência de omissões e fragilidades que comprometem a consolidação de uma educação antirracista, uma vez que, embora o núcleo exista formalmente, sua atuação tem sido marcada pela descontinuidade, pela personificação da pauta antirracista e por falhas no processo de institucionalização.

Nesse contexto, o PIANER surge como uma proposta de intervenção que busca romper com a fragmentação das ações do NEABI, propondo o fortalecimento do núcleo e a institucionalização da educação antirracista como compromisso permanente de todos os servidores da instituição. Ao articular oito eixos estruturantes, o plano reafirma que a luta antirracista não pode ser delegada à boa vontade individual, mas deve ser assumida como política institucional. Para isso, consideramos essencial que toda a comunidade escolar esteja envolvida neste projeto, uma vez que a educação antirracista deve ser dever de todos.

O plano está inserido no contexto da Educação Profissional e Tecnológica e está comprometido com a formação humana integral, crítica e emancipatória, o que inclui a inserção da perspectiva da educação das relações étnico-raciais e da educação antirracista. Nesse sentido, o PIANER visa contribuir com a valorização das histórias e culturas afro-brasileiras e com o enfrentamento do racismo estrutural. Além disso, salienta que a implementação da Lei nº 10.639/2003 exige planejamento, formação continuada, monitoramento e, sobretudo, apoio sistemático por parte da instituição.

Por fim, compreende-se que este plano apresenta-se como um instrumento dinâmico, passível de ajustes, retroalimentações e ampliação, podendo inspirar ações semelhantes em outros campi do IFNMG e em instituições que enfrentam desafios análogos. Sua efetivação dependerá do trabalho coletivo, da corresponsabilização da gestão e do reconhecimento de que a educação antirracista é um direito historicamente conquistado e uma condição fundamental para a construção de uma escola pública democrática, inclusiva e comprometida com a justiça social, a equidade racial e a emancipação humana.



## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Caroline Fortunato. **O Ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana: trajetória e formulação da Lei nº 10.639/03 como base para uma política educacional no Brasil.** Ano de defesa: 2024. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024.

ARAÚJO, Regina Mendes de; XAVIER, Ana Júlia Martins; PAIVA, Sofia Emanuele Batista. Por uma educação libertadora e antirracista: reflexões sobre educação e relações étnico-raciais no curso técnico em vigilância em saúde do Campus avançado Janaúba. In: SILVA, Johnisson Xavier; CASTRO, Vanessa Gomes de (orgs.). **Educação para as relações étnico-raciais: reflexões e práticas no IFNMG.** Montes Claros: Editora do IFNMG; São Paulo: Fontenele Publicações, 2023.

ARROYO, Miguel Gonzalez. **Currículo, território em disputa.** 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. *E-book.* Disponível em: <https://plataforma.bvirtual.com.br>. Acesso em: 10 dez 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 de abril de 2025.

Clavatta, Maria; Ramos, Marise. **Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil: Dualidade e fragmentação.** Revista Retratos da Escola, v.5, n.8, p.27-41, jan/jun.2011.

Domingues, Petrônio. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos.** Tempo, v. 12, p. 100-122, 2007.

Domingues, Petrônio. **O Recinto Sagrado: Educação e Antirracismo no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, v. 39, n. 138, p.963-994, set./dez. 2009.

Dornelles Ramos, Luciana. **EMPODERADAS IG:** escritórias na construção coletiva de caminhos para práticas pedagógicas em educação antirracista. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2024.

Frigotto, Gaudêncio. **Educação e Trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora.** Perspectiva, Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001.

Gomes, Nilma Lino. **Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos.** Currículo sem Fronteiras, v.12, n.1, pp. 98-109, Jan/Abr 2012.

Hooks, Bell. **Ensinando a transgredir:** a educação como prática da liberdade. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

Mészáros, István. **A educação para além do capital.** 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

Munanga, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola.** 2ª ed. revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

Oliveira, Luiz Fernandes de; Candau, Vera Maria Ferrão. **Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil.** Educação em Revista, Belo Horizonte, v.26, n.01, p.15-40, abr.2010.

Pacheco, Eliezer (org.). **Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica.** São Paulo: Moderna, 2011. p.5-32.



PINHEIRO, Bárbara Carine. **Como ser um educador antirracista**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2023.

QUEIROZ, Alessandra Ribeiro; RAMOS, Miguel Barbosa. **Análise da atuação do NEABI no IFNMG - Campus Pirapora**: contribuições para uma educação decolonial e antirracista. In: VI Seminário de Educação Profissional Tecnológica Inclusiva do IFNMG, 2025, Anais eletrônicos [...]. Montes Claros: IFNMG, 2025. Disponível em: [https://eventos.ifnmg.edu.br/septi\\_ifnmg\\_2025/682e491d5e44d.pdf](https://eventos.ifnmg.edu.br/septi_ifnmg_2025/682e491d5e44d.pdf). Acesso em 04 de Nov. 2025.

RAMOS, Marise. **Concepção de Ensino Médio Integrado**. Secretaria de Educação do Estado do Pará, 2008. Disponível em: <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2025.

REIS, Sidnei Sutil dos. **Memórias e histórias de lutas**: O Ensino de História, o Movimento Negro Contemporâneo e os caminhos para a aprovação da Lei nº 10.639/2003 (1990-2003). Ano de defesa: 2018. Dissertação (mestrado). Universidade de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SILVA, Marcell da. **A Política Educacional para as relações étnico-raciais**: notas a partir da atuação dos NEABIS no IFSUL. Ano de defesa: 2023. Dissertação (Mestrado) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense, Charqueadas, 2023.

TAVARES, Kamilla Assis; SOBRINHO, Marcos Fernandes. **Formação Integrada para além de possibilidades e desafios**. Morrinhos, GO: IF Goiano, 2020.



